



INOVAÇÕES EDUCATIVAS E EVASÃO ESCOLAR: INTERSECÇÕES NO CONTEXTO EDUCACIONAL URUGUAIO

Livia Andreosi Salvador ¹
Verónica Diana Cardozo ²

RESUMO

O presente trabalho procurou analisar alguns dos mais relevantes documentos educacionais oficiais do Uruguai, tais como, a Constituição (1967), o Plano Nacional de Educação (2010-2030), a Lei Geral da Educação n° 18.437, de 2008, o Projeto Orçamentário e o Plano de Desenvolvimento Educativo 2020-2024. Ao realizar a leitura desses textos e analisarmos esses documentos oficiais procuramos por dados referentes à inovação na formação continuada de professores e as suas possíveis relações com a evasão escolar no contexto da educação média do Uruguai, país que tem um sistema educativo que se compõe pela educação para a primeira infância, a educação inicial, a educação primária, educação média básica e média superior. A análise realizada ao longo do nosso trabalho, nos permitiu compreender que a evasão escolar, amplamente estudada na literatura, fenômeno complexo, tendo fatores endógenos e fatores exógenos e que ainda perdura com extrema relevância até os dias de hoje com maior ou menor porcentagem; também está relacionado à inovação na formação continuada de professores. Inovação que pode ter a função de fortalecer tanto o vínculo aluno-docente, como a relação aluno-escola, gerando assim mais uma motivação ao educando de permanecer dentro do sistema educativo.

Palavras-chave: Formação continuada de professores - Inovação escolar - Evasão escolar - Legislação do Uruguai.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho procurou discutir os temas voltados à inovação na formação continuada de professores e evasão escolar na educação média básica, tendo como país de análise o Uruguai. Nos apoiamos em referenciais oficiais que orientam a educação no país, tais como a Constituição (1967), o Plano Nacional de Educação (2010-2030), a Lei N° 18.437, de 2008 -

¹ Doutora em Ciências, Programa de Pós-graduação em Ensino e História de Ciências da Terra (IG), da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)/SP - Brasil; E-mail: liviaandreosi@gmail.com; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7768311708803258>

² Mestranda em Educação, no Programa de Pós-graduação em Educação (FE), da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)/SP-Brasil ; E-mail: diana.clasesele@gmail.com; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5302787063036787>

Lei Geral da Educação, o Projeto Orçamentário e o Plano de desenvolvimento educativo 2020-2024 (ANEP, 2020). Além dos referenciais adotados que tratam de políticas públicas para a inovação escolar no contexto da América Latina, tais como Ríos-Cabrera e Bolívar-Ruiz (2020) e Blanco (2000). Friedmann (1992 e 2001), importante referência ao trazermos a ideia de plano, planejamento e planejadores tendo em vista tantas mudanças no século XXI e que impactam as políticas públicas no contexto analisado. Em relação à formação continuada de professores tendo como foco a inovação, Vaillant (2006) e Vaillant e Marcelo (2021), apontam as tendências e os obstáculos que ainda enfrentamos ao propor mudanças na formação de professores em serviço.

Iniciamos nossa análise com a Lei N° 18.437 Lei Geral da Educação de 2008, que trata do conjunto de propostas educativas, integradas e articuladas para todos os habitantes do país e que compreende em diferentes modalidades: a educação para a primeira infância, a educação inicial, a educação primária, educação média básica e média superior (CINE, 2011). É ela quem torna obrigatória a educação inicial para crianças de 4 e 5 anos, a educação primária, assim como a média básica e superior. O sistema educativo uruguaio define também os tipos de educação existentes no país: formal e não formal. A educação formal é aquela que oferece opções organizadas e metodológicas com o propósito de garantir a igualdade e o direito à educação. Aqui se inclui a educação em meio rural, a educação de pessoas jovens e adultas, pessoas com deficiências, promovendo a inclusão segundo as necessidades e possibilidades de cada um e garantindo todos os apoios.

Já a educação não formal é definida como aquela que integra diferentes áreas de trabalho educativo, entre elas: alfabetização, educação social, educação de pessoas jovens e adultas. Aqui, se promove a articulação e complementaridade com a educação formal, com o propósito de que a formal contribua com a reinserção e continuidade educativa. A educação de pessoas jovens e adultas se desenvolve segundo as propostas de educação formal e não formal (ANEP, 2019).

Outro documento importante em nossa análise é o Plano Nacional de Educação 2010-2030, que apresenta diretrizes gerais para ampliar o acesso à educação, para retenção e o egresso de todos os estudantes, reduzir a desigualdade interna do sistema educativo e melhorar a aprendizagem, além de, desenhar e estabelecer uma política nacional docente, que inclua a formação inicial, o desenvolvimento da carreira profissional, assim como as condições de trabalho. O plano traz ainda como diretrizes, a transformação e o desenho da gestão institucional profissionalizando os processos e as funções técnico administrativas e de serviços.

Em relação ao Projeto Orçamentário e Plano de Desenvolvimento Educativo 2020-2024 (ANEP, 2020), a ANEP indica que as trajetórias escolares continuam sendo uma área que precisa de ações públicas. Ainda se observam altos níveis de distorção idade-série no sistema, altos níveis de reprovação – que chegam a 25% na educação média básica e 50% em alguns programas de educação técnica – a interrupção da escolaridade na educação média e a conclusão do ciclo obrigatório em torno de 40%, algo distante em comparação com muitos países da região. Nesse sentido, o Uruguai está implementando um conjunto de instrumentos para fortalecer o acesso, permanência e conclusão da trajetória escolar dos seus estudantes. Em relação aos docentes, o plano prevê o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de competências voltadas ao uso das tecnologias e de uma formação em audiovisual. Nos itens a seguir exploraremos com mais detalhes alguns pontos dos documentos educacionais uruguaios procurando tecer relações com a formação de professores em exercício, a inovação educacional e a evasão escolar.

METODOLOGIA

A presente pesquisa documental e bibliográfica foi dividida em duas partes. A primeira, baseou-se na leitura e análise das referenciais oficiais que orientam a educação no país, tais como a Constituição (1967), o Plano Nacional de Educação (2010-2030), a Lei Nº 18.437, de 2008 - Lei Geral da Educação, o Projeto Orçamentário e o Plano de desenvolvimento educativo 2020-2024 (ANEP, 2020) e na segunda parte da pesquisa analisamos os referenciais teóricos que tratam de políticas públicas para a inovação escolar no contexto da América Latina (Ríos-Cabrera e Bolívar-Ruiz, 2020; Blanco, 2000); conceitos centrais como plano, planejamento e planejadores foram centrais tendo em vista tantas mudanças no século XXI e que impactam as políticas públicas no contexto analisado (Friedmann, 1992 e 2000); assim como autores que apontam as tendências e os obstáculos que ainda enfrentamos ao propor mudanças na formação de professores em serviço (Vaillant, 2006; Vaillant e Marcelo, 2021).

REFERENCIAL TEÓRICO

Constituição de 1967

A Constituição do Uruguai foi pioneira na legislação social, com leis que favoreciam as mulheres e crianças, além da legislação trabalhista. As primeiras décadas do século XX foram um período marcado pelas políticas desenvolvidas inicialmente pelo presidente José Batlle y

Ordoñez, conhecido como batllismo. Em 1933, o país sofre com um golpe de estado e no pós-segunda guerra, com políticas de incentivo à industrialização até finais da década de 1950, o chamado neobatllismo. Em 1967, uma nova constituição é aprovada, porém, os problemas econômicos e sociais se agravam e em 1973 se inicia o período militar, momento este marcado pela aplicação de políticas neoliberais, diminuição das atribuições do estado tanto na economia quanto no plano social. Em 1980, um plebiscito proposto pelos militares, na tentativa de consolidar o regime, a maioria da população votou contra e se deu início à transição democrática. A década de 90 foi marcada pelo aprofundamento das políticas neoliberais com privatizações de empresas públicas, diminuição das funções do estado, abertura comercial, desregulamentação do mercado de trabalho (Castro, 2021). Em 2004, foi eleito o primeiro partido de esquerda, sendo reeleito em 2009 e 2014. Durante esse período importantes reformas na educação e na saúde foram feitas, assim como os direitos sociais ampliados.

Ao entendermos brevemente os fatores históricos e a construção da constituição do Uruguai é possível localizar o amplo marco normativo em que se respeita o direito à educação como um dever do Estado: a solidez da obrigatoriedade do ensino primário, da educação média agrária e industrial, a garantia da gratuidade em todos os níveis educativos, com exceção dos estudos de pós-graduação.

A característica mais nítida da Constituição uruguaia é a defesa dos organismos estatais. Direitos individuais, da família e da educação também aparecem aqui, mas o que se destaca nela é a ampla regulamentação dos serviços estatais, dos monopólios do Estado e da política industrial. Apesar da reforma em 1996, de mudanças e das várias emendas constitucionais durante a década de 1990 o que ainda permanece é o caráter nacionalista. Segundo Oliveira (2006), a Constituição uruguaia, com um total de 332 artigos, faz exigências para emendas constitucionais. Para iniciar um projeto de reforma, é necessário ou a assinatura da maioria absoluta dos membros da Assembléia Geral, ou a assinatura de 10% dos eleitores uruguaios, ou a assinatura de 2/5 da Assembléia, que solicitarão um plebiscito. A aprovação de emenda exige uma maioria de 2/3 da Assembléia (art. 331). A Constituição uruguaia igualmente apresenta inúmeros temas sociais, políticos e econômicos tratados de forma detalhada.

Outro ponto importante sobre a constituição do Uruguai é que ela tem uma maior tendência ao consenso, uma vez que apresenta exigência de maioria absoluta nas eleições presidenciais, sistema bicameral e sistema eleitoral altamente proporcional. O consenso é uma norma constitucional desde 1918. Além disso, o Uruguai é um país pequeno e bastante homogêneo, o que pode acarretar um número bem menor de fragmentação partidária.

Lei Geral de Educação Nº 18437

O processo de criação da Lei foi totalmente inovador. Porque teve diferentes atores envolvidos, como sindicatos, organizações da sociedade civil, através da convocatória realizada pelo Debate Educativo. Esta lei estabelece orientações gerais e uma série de alinhamentos para poder obter resultados favoráveis num futuro próximo. Estabelece também que a educação é um direito que deve ser garantido pelo Estado. No seu artigo nº 1, a Lei garante o acesso à educação como um direito humano fundamental, e afirma o compromisso do Estado como provedor de uma educação de qualidade. Garantir o direito à educação se constitui como uma prioridade internacional já desde a década dos 90', e presente em vários documentos internacionais como a Conferência Mundial de Educação para Todos em Jomtien na Tailândia no ano de 1990 que tornou-se um eixo norteador, um marco referencial assumido pela política educacional latino-americana.

Tendo como objetivo principal garantir a permanência dos alunos dentro da escola, diminuindo assim a evasão escolar nas trajetórias escolares, no seu artigo nº 18 a Lei Geral da Educação garante o acesso e permanência dos educandos no sistema educativo, assim como o acesso às tecnologias da informação e comunicação para promover uma melhor qualidade da educação.

A evasão escolar como fenômeno tipologizado e amplamente estudado na literatura, ainda perdura com extrema relevância até os dias de hoje (Souza, 2011, Queiroz, 2011), sem encontrar-se restrito a algumas instituições de ensino, senão configurando uma prioridade de ordem nacional e internacional, que afeta principalmente às sociedades em condições de maior desigualdade. Este fenômeno vem sendo estudado há vários anos, tanto como um problema recorrente do sistema educacional, como um fenômeno multicausal e composto de variáveis que excedem o marco escolar. A evasão escolar é entendida como um fenômeno complexo, tendo fatores endógenos (escolas, políticas socioeducativas, vínculos docente-aluno, entre outros) e fatores exógenos (família, contexto, capacidades, entre outros) que influenciam o aumento do estudante no sistema educativo (Pazinatto, 2009; Rumberger, 2001).

A ANEP (2019), apresenta no seu relatório alguns dados interessantes e positivos sobre a permanência dos alunos dentro do sistema educativo, utilizando o indicador PSE (Permanência dentro do Sistema Educativo), a amostra apresentada no relatório sobre o ensino primário e secundário, confirma que: “En Educación Media Básica, la no aprobación fue del 28,4 % en 2017, apenas tres puntos porcentuales por debajo a la registrada en 2008 (31

%). En secundaria, la no aprobación fue en 2018 del 21,8 % (varios puntos porcentuales debajo de la del total de Educación Media Básica) y verifica, desde 2013, una tendencia decreciente.” (Anep, 2019:58).

Seguindo a mesma linha da permanência do aluno dentro da escola, a Lei N° 18437 vem garantir também no artigo n° 8 a diversidade e a inclusão dos educandos, propondo também a igualdade de oportunidades. A Anep (2019), apresenta duas grandes variáveis que influenciam na interrupção das trajetórias escolares: as desigualdades socioeconômicas e desigualdade de gênero e localização territorial. Em relação às desigualdades econômicas, se conclui que houve uma redução das brechas socioeconômicas na conclusão dos ciclos da Educação Básica Média e da Educação Média Superior. Em relação à desigualdade de gênero e a localização territorial, as mulheres conseguem obter taxas mais altas na conclusão dos ciclos escolares, tanto no Ensino Básico, como no Ensino Médio Superior, uma característica própria do Uruguai. As pessoas que moram em Montevideu têm taxas mais altas de conclusão do ciclo escolar do que as pessoas que moram no interior da capital uruguiaia.

Se conclui nesse capítulo sobre os resultados educativos o seguinte: Uruguai tem mostrado melhorias nos índices da conclusão dos ciclos escolares, embora continue sendo um problema a resolver, apresentando avanços ainda insuficientes, que não conseguem atingir as metas estabelecidas tanto a nível nacional como a nível internacional, tentando se alinhar com os demais países da região (Anep, 2019:66).

Projeto Orçamentário e Plano de desenvolvimento educativo 2020 - 2024

Esse documento apresenta um panorama da educação no Uruguai como insumo para a elaboração de um projeto de orçamento para o desenvolvimento educativo no período de 2020 a 2024. Nesse documento também são expostos os dados da evolução da educação no período de 2000 a 2019 (ANEP, 2020). De longa extensão, o documento apresenta três volumes que trazem dados e informações sobre os mais diversos aspectos da educação no Uruguai. Para este ensaio daremos especial atenção às informações voltadas à inovação no contexto da formação continuada de professores para a educação média básica. Esse é o primeiro documento em que se sinaliza, ainda de maneira muito tímida, questões sobre a formação continuada dos professores, assim como aspectos relacionados ao desenvolvimento da carreira docente e sua profissionalização. Os dados sobre os docentes uruguaios são explicitados como uma carreira notoriamente feminina, cerca de 71,3% dos docentes são funcionários de escolas públicas exclusivamente e somente 14,7% trabalham em escolas privadas. O restante se divide entre escolas públicas e privadas. Outra informação importante é que 82,9% dos

docentes do setor público possui algum título universitário - de licenciatura ou não e 73,8% possui um título de licenciatura. No entanto, a titulação específica em educação mostra diferenças entre os diversos níveis de ensino. Na educação média básica 69,8% dos professores possuem títulos específicos.

Essa informação, segundo Fanfani (2005), pode até ser considerada positiva em termos de profissionalização e identificação com as instituições onde se trabalha, porém, é preciso reconhecer que uma quantidade considerável desses professores trabalha em duas ou mais instituições. E os professores com maior probabilidade de dividir seu tempo de trabalho em vários estabelecimentos são os professores da educação média básica. Nesses casos, é evidente que esse compromisso dividido atenta contra a identificação com as instituições onde trabalham. Outro efeito provável desse esquema de trabalho fragmentado é a concentração de atividade de trabalho em outros momentos fora da escola e por consequência esses professores acabam se envolvendo pouco com outras atividades no local, tais como atividades coletivas ou trocas entre colegas, participação em projetos institucionais ou de articulação com a comunidade ou momentos de atenção mais especializada aos alunos (tutorias, apoio pedagógico individualizado e orientação). A Lei Geral da Educação nº 18.437, em seu capítulo VII Artigo 69 discorre sobre os efeitos da carreira docente a partir *de seu desempenho em aula, dos cursos de aperfeiçoamento ou pós-graduação, assim como publicações e investigações realizadas pelos docentes* (grifo nosso). Podemos destacar desse artigo a ênfase que se dá à profissionalização e também ao desenvolvimento da carreira docente. Porém, boa parte dos professores com formações específicas e que atuam na educação média básica relatam a necessidade de cursos de formação continuada relacionados aos conhecimentos específicos de disciplinas que ministram, em segundo lugar de cursos sobre estratégias didático-pedagógicas e em terceiro lugar em cursos vinculados às tecnologias na educação, além de cursos na área de inclusão de estudantes com dificuldades e outras especialidades. Nesse sentido, os professores em serviço procuram por cursos que atendam às exigências de um cotidiano escolar marcado por desafios. Segundo Vaillant e Marcelo (2021), a formação do docente se moveu permanentemente entre a tradição e a necessidade de inovação. A inovação escolar pode ser entendida segundo Blanco (2000), como um processo que envolve mudanças nas pessoas e instituições e não tanto como um produto que se pode generalizar ou replicar em distintas realidades.

Nas últimas décadas, os países da América Latina têm demonstrado certo dinamismo com relação às mudanças em seus sistemas nacionais de ensino. Procurando por qualidade, eficácia e equidade na educação muitos países colocaram em marcha programas educacionais.

As mudanças sociais, econômicas e ambientais também são fatores importantes para considerarmos quando programas educacionais são propostos, pois procuram atender às demandas sociais e às necessidades de cada país. Nesse contexto, o papel da educação não se restringe apenas a um mero processo de adaptação às exigências externas ela passa também a influir ativamente nas mudanças sociais, econômicas e culturais.

A inovação educativa, segundo Ríos-Cabrera e Ruíz-Bolívar (2020), é um processo complexo dirigido a transformar os diferentes fatores que intervêm na aprendizagem, tais como, a concepção, a estrutura e o conteúdo curricular, as práticas pedagógicas tradicionais dos docentes, a responsabilidade dos estudantes frente à sua aprendizagem, a qualidade e pertinência dos recursos educativos, as técnicas de avaliação e a coordenação do planejamento, entre outros.

É importante mostrar que não se trata de uma somatória de fatores que atuam de maneira individual ou independente, ou de melhora de um aspecto em particular, e sim de uma ação conjunta, interativa e complementar entre esses fatores para chegar ao objetivo de uma educação de qualidade, pertinente e igualitária. É dizer que se refere a um tipo de inovação disruptiva que tem por objetivo impactar todo o contexto educativo.

Seguindo esta linha de formação e uso das tecnologias, o governo do Uruguai implementou o programa CEIBAL (Conectividade Educativa de Informática Básica para a Aprendizaje online) no ano 2007, sendo aprovado pelo Decreto N° 144/007, durante a presidência de Tabaré Vázquez. Este programa tinha como objetivo principal diminuir a brecha digital existente entre os estudantes e que todos pudessem ter acesso à conexão em rede em todo o território uruguaio. Para iniciar este processo de transformação, o governo planejou a entrega de notebook com acesso a internet a cada aluno da rede pública de ensino, e ofereceu capacitação aos docentes para poder usar esta ferramenta de ensino e também apresentar propostas de trabalho a serem desenvolvidas em sala de aula. O programa CEIBAL continua vigente até os dias de hoje e tem sido modelo a seguir para outros países.

Destacamos a relevância que este programa de inovação educativa obteve durante a Pandemia do Covid-19. O papel do governo Uruguaio durante este período foi destacado e elogiado pela UNESCO. Enquanto líderes do mundo inteiro pensavam diferentes possibilidades sobre como continuar com as aulas tendo as escolas fechadas, o Uruguai já tinha o programa CEIBAL e a tecnologia como aliada neste difícil processo.

No informe da UNESCO “Aprender a reconstruir melhores futuros para a educação: lições da inovação educativa durante a pandemia de COVID-19”, destaca-se como o plano Ceibal teve que se readaptar para poder lidar com a falta de acesso à conexão à internet. Essas mudanças

tiveram duas fases: a primeira foi o Ceibal em Casa, e o segundo foi o Ceibal Integrado, quando criado, tornou-se um plano sem precedentes no Uruguai. A partir deste programa e por meio de negociações com os fornecedores de internet um sistema de cibersegurança foi criado realizando dessa maneira mudanças no sistema de redes, o que possibilitou que todos os alunos e docentes conseguissem acesso à internet no seu notebook.

Antes da pandemia, somente 40% dos estudantes tinham explorado este canal de comunicação, e durante o ano de 2020, 88% dos estudantes tiveram acesso, ou seja, houve um aumento muito significativo. Tendo como resultado uma evasão escolar mínima, se comparado este país com os outros da mesma região, o sistema educativo público uruguaio se destaca quando comparado a outros países da América Latina e não apresenta graves problemas de evasão associados a pandemia de COVID-19 (PDNA, 2021:40).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos documentos educacionais oficiais nos permitiu traçar algumas reflexões sobre a inovação no contexto da formação continuada de professores e sua relação com a evasão na educação média básica conforme explicitaremos ao longo de nossas considerações finais.

O Uruguai é um país com uma constituição forte e bem centrada na gratuidade da educação em toda a etapa da educação básica. E tendo a educação como um direito universal. A Lei Geral da Educação n° 18.437 é um documento de suma importância e que traz aspectos dos mais diversos níveis da educação e de sua implementação, apresenta também a valorização da carreira docente e sua profissionalização, ainda que de maneira incipiente. Busca também garantir a permanência dos alunos dentro da escola, tentando diminuir a interrupção dos ciclos nas trajetórias escolares, assim como também garante a inclusão e diversidade dos educandos propondo a igualdade de oportunidades.

Em relação à inovação, tendo em vista a formação continuada de professores tanto a Lei Geral da Educação n° 18.437, quanto o Plano de Desenvolvimento da Educação 2020-2024 entendem que o contato e o desenvolvimento de habilidades dos professores em relação às tecnologias da informação são essenciais para que haja um aumento na qualidade da educação. Scardamalia e Bereiter (2016) levantam a necessidade de inovar na forma tradicional de educar, que se consistiu em dar ênfase nos conhecimentos do docente que devem ser transmitidos aos estudantes em uma relação verticalizada em que o estudante cumpre um papel passivo. Hoje, há uma forte inclinação entre os teóricos da educação para inovar a forma em que se aprende, de modo que os estudantes possam desenvolver competências relevantes para se desenvolverem. Entre as competências necessárias para o

século XXI estão aquelas em que aprender a pensar de maneira crítica e criativa, trabalhar de maneira colaborativa, aprender a usar ferramentas de diversos tipos (tecnológicas e de comunicação). O vínculo professor-aluno representa também um fator endógeno da evasão escolar. Um aluno que consegue estabelecer um vínculo com o docente, assim como se tornar partícipe do processo de aprendizagem de uma forma mais ativa, provavelmente estará mais motivado a permanecer dentro do sistema educativo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei Geral da Educação nº 18.437 uruguaia é um documento que traz aspectos dos mais diversos níveis da educação e de sua implementação, apresenta também a valorização da carreira docente e sua profissionalização, ainda que de maneira incipiente. Busca garantir a permanência dos alunos dentro da escola, tentando diminuir a interrupção dos ciclos nas trajetórias escolares, assim como também garante a inclusão e diversidade dos educandos propondo a igualdade de oportunidades.

Em relação à inovação, tendo em vista a formação continuada de professores tanto a Lei Geral da Educação nº 18.437, quanto o Plano de Desenvolvimento da Educação 2020-2024 entendem que o contato e o desenvolvimento de habilidades dos professores em relação às tecnologias da informação são essenciais para que haja um aumento na qualidade da educação. Scardamalia e Bereiter (2016) levantam a necessidade de inovar na forma tradicional de educar, que se consistiu em dar ênfase nos conhecimentos do docente que devem ser transmitidos aos estudantes em uma relação verticalizada em que o estudante cumpre um papel passivo. Hoje, há uma forte inclinação entre os teóricos da educação para inovar a forma em que se aprende, de modo que os estudantes possam desenvolver competências relevantes para se desenvolverem. Entre as competências necessárias para o século XXI estão aquelas em que aprender a pensar de maneira crítica e criativa, trabalhar de maneira colaborativa, aprender a usar ferramentas de diversos tipos (tecnológicas e de comunicação). O vínculo professor-aluno representa também um fator endógeno da evasão escolar. Um aluno que consegue estabelecer um vínculo com o docente, assim como se tornar partícipe do processo de aprendizagem de uma forma mais ativa, provavelmente estará mais motivado a permanecer dentro do sistema educativo.

Salientamos que a lei garante aos professores cursos de formação continuada oferecidos pelos conselhos educativos em cada etapa da educação básica. Sobre os conselhos educativos e sobre sua formação, ressaltamos que um dos membros deve ter sido professor da rede pública por um período de 10 anos, o que em nossa perspectiva pode ser interessante porque há um

conhecimento prático das necessidades escolares diárias, ou seja, o docente poderia condições de desenvolver planejamentos educativos e demais programas voltados para outros docentes, uma vez que, ao terem estado tanto tempo vivenciando o cotidiano escolar, seus problemas e seus desafios poderiam compor uma equipe de planejadores.

REFERÊNCIAS

ANEP. La situación educativa en Uruguay (2019) Disponível em: <https://observatorio.anep.edu.uy/sites/default/files/arch/La%20Situaci%C3%B3n%20Educativa%20en%20Uruguay%202019.pdf>

BLANCO G.R., Estado del arte sobre las innovaciones educativas en América Latina. Santafé de Bogotá: Convenio Andrés Bello, 2000. 180 p.

CUETO, Santiago (Ed.) Innovación y calidad en educación en América Latina / Santiago Cueto (Ed.). Lima: ILAIPP, 2016.

FANFANI, T. E., La condición docente: análisis comparado de la Argentina, Brasil, Perú y Uruguay. Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2005.

FRIEDMANN, J. Planificación para el siglo XXI: el desafío para el posmodernismo. Revista EURE (Vol. XVIII, Nº 55) pp.79-89, Santiago 1992.

OLIVEIRA, L.H.H., Presidencialismos em perspectiva comparada: Argentina, Brasil e Uruguai. Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 49, no 2, 2006, pp. 301 a 343.

PDNA Sistema Nacional. Disponível em: https://www.gub.uy/sistema-nacional-emergencias/sites/sistema-nacional-emergencias/files/documentos/publicaciones/PDNA_Aplicacio%CC%81n_EDU_ipm_COVID-19_Uruguay_2021.pdf

PAZINATTO, D.C.C. Permanência e Sucesso Escolar no Ensino Médio Noturno. Paraná: O Professor PDE e os Desafios da Escola Pública Paranaense, 2009.

QUEIROZ, Lucileide Domingos. Um estudo sobre a evasão escolar: para se pensar na inclusão escolar. 2002. Disponível em: <https://site.educacao.go.gov.br/>

RÍOS-CABRERA, P. y BOLÍVAR-RUIZ, C. (2020). La innovación educativa en América Latina: lineamientos para la formulación de políticas públicas. Revista Innovaciones Educativas. 22(32), 199-212. DOI: <https://doi.org/10.22458/ie.v22i32.2828>

RUMBERGER, R. W. (2001). Why students drop out of school and What Can Be Done Disponível em: <https://civilrightsproject.ucla.edu/research/k-12-education/school-dropouts/why-students-drop-out-of-school-and-what-can-be-done/rumberger-why-students-dropout-2001.pdf>

SITEAL. Constituição de Uruguay. Disponível em:

https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_uruguay_3001.pdf

SITEAL. Educación y TIC. Documento eje. Disponible em:
https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_informe_pdfs/siteal_educacion_y_tic_2019_0607.pdf

SOUZA, A. M. Revista Profissão Docente. A evasão escolar no ensino médio: um estudo de caso. Uberaba, v. 9, n.19, 2011.

SCARDAMALIA, M., BEREITER, C., Innovación y calidad: Mover las ideas hacia el centro. In: CUETO, Santiago (Ed.) Innovación y calidad en educación en América Latina / Santiago Cueto (Ed.). Lima: ILAIPP, 2016. Innovación Educacional, Calidad de la Educación, Política Educativa, America Latina.

URUGUAY. Ministerio de Desarrollo Social. Unidad de Formación y Comunicación. Disponible em: <http://dspace.mides.gub.uy/portal/indicadores.php#>

URUGUAY. Ley General de Educación N° 18437. Disponible em:
<https://www.impo.com.uy/bases/leyes/18437-2008#:~:text=%2D%20Todos%20los%20habitanes%20de%20la,un%20derecho%20de%20los%20padres>

URUGUAY. Plan Nacional de Educación 2010- 2030. Disponible em:
<https://www.anep.edu.uy/sites/default/files/images/Archivos/publicaciones/libros-digitales/documento%20del%20plan%20nacional%20de%20educacin%202010%20-%202030.pdf>

URUGUAY. Decreto N° 144/007. Creación del plan CEIBAL.
<http://www.impo.com.uy/bases/decretos/144-2007/1>

URUGUAY. Plan Ceibal. Disponible em:
<https://www.anep.edu.uy/sites/default/files/images/Archivos/publicaciones/plan-ceibal/plan%20ceibal%20in%20uruguay.pdf>

VAILLANT, D. Atraer y retener buenos profesionales en la profesión docente: políticas en Latino America. Revista de Educación, 340. Mayo-agosto 2006, pp. 117-140.

VAILLANT, D., MARCELO, C., Formación Inicial del Profesorado: Modelo Actual y Llaves para el Cambio. REICE. Revista Iberoamericana sobre Calidad, Eficacia y Cambio en Educación 2021, 19(4), 55-69. Disponible em: <https://doi.org/10.15366/reice2021.19.4.003>

UNESCO. Futuro da educação. Disponible em:
http://www.ibe.unesco.org/sites/default/files/resources/aprender_a_reconstruir_un_mejor_futuro_de_la_educacion.pdf